



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 180/2016

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR (A)	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES
CARGO	PROFESSORA
RG/Nº	8.412.307-2/PR
CNH/Nº	053711264655

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Leveis do Leve
2340
26/02/16
flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br